



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01106 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A167A7533F6FCC3ED284E700321B864C

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 038/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA, DOS SUBSÍDIOS MENSIS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS ELETIVOS E NÃO ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 038/2023 de 26 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a redução temporária, dos subsídios mensais dos Agentes Políticos Municipais Eletivos e Não Eletivos, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Considerando as notórias dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios Brasileiros e a redução brusca de Receitas do Município de Ruy Barbosa-Bahia.

**Art. 1º** - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), os subsídios mensais dos Agentes Políticos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), os subsídios mensais dos Agentes Políticos não eletivos, ocupantes de Cargo Público de Secretário Municipal, Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Procurador.

**Art. 3º** - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), os subsídios mensais dos servidores municipais em cargos comissionados.

**Art. 4º** - Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento), as gratificações recebidas pelos servidores municipais.

**Art. 5º** - Esse decreto tem prazo determinado de duração, iniciando-se no dia 01 de outubro à 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 036/2023 de 19 de outubro de 2023**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

26 de outubro de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1